PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 985/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.929, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.930, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.931, de 1º de setembro de 2025; e
Decreto nº 3.932, de 1º de setembro de 2025;

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 04/09/25

DECRETO Nº 3.931, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim/M'Boi Guassu, imóvel esse que consta como proprietário Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Carvalho Serviços Administrativos e Cobranças, Cadastro SABESP nº 0171/267, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-029-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/267
Proprietário: Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Carvalho Serviços Administrativos e Cobranças
Área: 681,05 m² - Servidão

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 - 1) = 681,05m²

Faixa de terras que grava um terreno sem denominação especial, no Bairro do M'Boi Guassu, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, identificado pela Matrícula nº 29.179 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representado no desenho SABESP MSED-029-CFS/2024, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=315.747,221m e N=7.371.612,398m, localizado no alinhamento da Rua dos Lírios, distante 83,13m da confluência formada com a Rua Solimões, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°25'24" e 53,71m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=315.700,981m e N=7.371.585,076m; 221°40'00" e 38,13m

até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=315.675,631m e N=7.371.556,592m; 236°22'21" e 30,89m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=315.649,915m e N=7.371.539,488m; 236°19'18" e 42,24m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=315.614,765m e N=7.371.516,065m; 242°06'09" e 5,88m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=315.609,566m e N=7.371.513,312m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, ocupada por Ari Ferreira, com azimute de 347°24'30" e distância de 4,15m, até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=315.608,662m e N=7.371.517,360m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'09" e 4,59m até o ponto aqui designado "8", de coordenadas E=315.612.715m e N=7.371.519,506m; 56°19'18" e 42,04m até o ponto aqui designado "9", de coordenadas E=315.647,697m e N=7.371.542,817m; 56°22'21" e 30,37m até o ponto aqui designado "10", de coordenadas E=315.672.986m e N=7.371.559,636m; 41°40'00" e 38,24m até o ponto aqui designado "11", de coordenadas E=315.698,408m e n=7.371.588,202m; 59°25'24" e 54,44m até o ponto aqui designado "12", de coordenadas E=315.745.279m e N=7.371.615,896m; deste, segue pelo alinhamento da Rua dos Lírios, com azimute de 150°57'37" e distância de 4,00m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 681,05m^2.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos